



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rúbrica

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de equipamento permanente, veículo de passeio – tipo hatchback subcompacto, Kwid Zen 1.0 Manual**, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade da aquisição de **aquisição de equipamento permanente, veículo de passeio – tipo hatchback subcompacto, Kwid Zen 1.0 Manual**, tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Novo Progresso-PA, a qual são utilizados nas demandas da secretaria;
- b) Portanto, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 00
Rúbrica

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 09 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do maquinário tipo **aquisição de equipamento permanente, 01 (um) veículo de passeio – tipo hatchback subcompacto, Kwid Zen 1.0 Manual**, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Entregar o automóvel obedecendo rigorosamente às condições do Edital, e seus anexos;
- b) Entregar o automóvel obedecendo rigorosamente às Condições do Contrato.
- c) Entregar o automóvel obedecendo rigorosamente à Legislação vigente inerente ao objeto;
- d) A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- e) Cumprir a Legislação aplicável;
- f) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;
- g) Regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Comprovação de capacidade técnica;
- i) Registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA;
- j) Licença de Configuração do Veículo/Motor (LCVM);
- k) Documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rúbrica

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
0001	Kwid Zen 1.0 Manual é um veículo automotor zero quilômetro tipo hatchback compacto. Motor 1.0 SCe (Smart Control Efficiency) flex, três cilindros, 12 válvulas, aspirado. Entrega 71 cv (etanol) / 68 cv (gasolina) de potência e torque de 10 kgfm (e) / 9,4 kgfm (g).	01	UND	R\$ 81.700,00

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- a) item/unitário;
- b) Grupo/lote;
- c) Geral/global.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rúbrica

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) Nenhuma;
- b) Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) Licença Ambiental;
- d) Estudo de Impacto Ambiental;
- e) Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) Nenhuma;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rúbrica

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- a) () Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rúbrica

Clariny da Silva Santos

Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 18 de março de 2026.

VALERIA APARECIDA MAGALHAES
Secretária Municipal de Economia e Finanças
Matrícula n.º 1279165
Portaria n.º 02/2025-GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 02

Rúbrica 

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA